

PORTARIA Nº 044/2022 - AMAZONASTUR/GP

O PRESIDENTE DA EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de conferir alterações administrativas no âmbito do Conselho Fiscal em razão da vigência da Lei 13.303/2016 (Lei da Estatais) e do Decreto Regulamentador nº 8.946/2016, e da Lei Estadual nº 4.730/2018 (Dispõe sobre a instituição do Programa de Integridade nas Empresas que contrataram com a Administração Pública no Estado do Amazonas), e as demais normas e regulamentos aplicáveis as boas práticas de governança corporativa;

CONSIDERANDO o que preceitua a alínea "b", inciso III, do artigo 9º, da Lei nº 2.797, de 09 de maio de 2003, que criou a Empresa Estadual de Turismo do Estado do Amazonas, e que estabelece que o Presidente da Amazonastur pode, excepcionalmente, praticar atos de urgência "ad referendum"

RESOLVE:

Art. 1º REFORMULAR, a Portaria n. 003/2019-AMAZONASTUR, e a Portaria nº 027/2021-AMAZONASTUR/GP no que concerne a composição do Conselho Fiscal, o qual passa a funcionar com as seguintes substituições:

CONSELHO FISCAL			A contar de
01	Isadora Alfaia de Melo Lima - Substituto	Presidente	16.02.2022
02	Ruy Silvio Lima de Mendonça - Substituído	Presidente	
03	Rebecca Beatriz Marinho Figueira - Substituta	Membro	01.03.2022
04	Alaí Júnior Silva Feitosa - Substituído	Membro	

Art. 3º Manter inalterados as demais disposições da Portaria nº. 003/2019-AMAZONASTUR/GP, e da Portaria nº 027/2021-AMAZONASTUR/GP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Conselho de Administração– AMAZONASTUR, em Manaus, 15 de março de 2022.



Sergio Paulo Monteiro Litaiff Filho
Presidente da Amazonastur

